



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE JULHO DE 2025

Designa os Ouvidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO GOIÁS – SEINFRA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.466, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO BORGES GARCIA, CPF nº \*\*\*.797.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Ouvidoria Setorial, para a função de Ouvidor da SEINFRA, como titular da unidade de ouvidoria, responsável pelas atividades de ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º Designar servidora RAINARA NASCIMENTO DE MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.835.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Líder de Área de Projeto, para a função de Ouvidor-Adjunto, agente que auxilia o Ouvidor e o substitui nas suas ausências ou nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 138, de 06 de outubro de 2023 (SEI nº 52535456).

ADIB ELIAS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/07/2025, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77118252** e o código CRC **736DACBE**.







vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;

XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual; e

XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;

XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;

XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;

XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XXVI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Art. 3º Revogar a Portaria 201, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 550887

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA N° 258, DE 15 DE julho DE 2025

Distribui e concede Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão de compras e contratos.

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de compras e contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 359, de 11 de novembro de 2024, apenas onde cita o servidor Diogo Antônio Gouveia Madureira Teodoro, CPF nº xxx.189.641-xx, prevalecendo as demais termos constantes da Portaria nº 359.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

Adib Elias Júnior  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 550837

PORTARIA N° 259, DE 16 DE JULHO DE 2025

Designa os Ouvidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO GOIÁS - SEINFRA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.466, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO BORGES GARCIA, CPF nº \*\*\*.797.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Ouvidoria Setorial, para a função de Ouvidor da SEINFRA, como titular da unidade de ouvidoria, responsável pelas atividades de ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º Designar servidora RAINARA NASCIMENTO DE MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.835.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Líder de Área de Projeto, para a função de Ouvidor-Adjunto, agente que auxilia o Ouvidor e o substitui nas suas ausências ou nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 138, de 06 de outubro de 2023 (SEI nº 52535456).

ADIB ELIAS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 550972

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024/SEINFRA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024.** Processo nº 202320920001486. **Partes:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica GDX Rental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.758.021/0001-20. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução da obra de demolição de ponte existente e construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO. **Vigência Contratual:** 26/07/2025 a 22/11/2025. **Vigência Execução:** 24/06/2025 a 24/10/2025. **Data de Assinatura:** 15/07/2025. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Juliane Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas; e, Wesley Batista Resende/Representante da Contratada.

Protocolo 550796